



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1754/2025

A Prefeitura do Município de Sarandi, em virtude do vencimento do protocolo nº 26427 de 17/11/2023, com licença para REGULARIZAÇÃO do(a) edificação/serviço com as seguintes características:

Cad.Imobiliário: 8117
Requerente: MUNICIPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANA
CPF / CNPJ: 78.200.482/0001-10
Quadra / Lote: / 01-A
Localização: CENTRO
Sito à: RUA TAÍ, 201

Autor do Projeto / Execução JULIANA MARTINS DE SOUZA
ART/RRT/TRT DA OBRA: 1720236007452 **CREA/CAU/CFT - PR nº:** PR154124/D

Espécie: ALVENARIA **Uso:** OUTROS **Área de REGULARIZAÇÃO:** 2239.90M2

Observação: REFORMA DE UM GINÁSIO DE ESPORTES EM ALVENARIA
GINÁSIO DE ESPORTES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Jose Gonçalves de Oliveira
Aux. Administrativo
Responsável pela Análise

Sarandi, 26 de junho de 2025

Eduardo Apº Sora Kun
Engenheiro Responsável

Eduardo Apº Sora Kun
Engº Civil
CREA 127527/V-PR

- Ao iniciar a obra, o canteiro de obras deverá atender ao Art. 53 da Lei Complementar nº410/2022 em sua íntegra.
- Ao término da obra, atender ao Art. 40 da Lei Complementar nº410/2022 e Arts. 29 e 30 da Lei Complementar nº411/2022 em sua íntegra.